

**ANEXO I**  
**PROJETOS PRIORITÁRIOS**

**ANÚNCIO DE INÍCIO**

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1<sup>a</sup> (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, CONFORME O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA**



**THOPEN SOLAR 55 SPE S.A.**

CNPJ nº 53.074.942/0001-80

Avenida Rebouças, 2728, 14º andar, CEP 05402-500, São Paulo - SP

no montante total de  
R\$ 217.000.000,00  
(duzentos e dezessete milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRTSOLDBS007**

**REGISTRO DAS DEBÊNTURES NA CVM Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/005, DE 6 DE JANEIRO DE 2026**

**1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE**

**THOPEN SOLAR 55 SPE S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 2728, 14º andar, São Paulo, SP, CEP 05402-500, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob nº 53.074.942/0001-80 (“Emissora”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 29º e 30º andares, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste Anúncio de Início (“Anúncio de Início”), **COMUNICAR**, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o início da oferta pública de distribuição de 217.000 (duzentos e dezessete mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real,

com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1<sup>a</sup> (primeira) emissão da Emissora (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“Oferta”).

As Debêntures serão emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 1<sup>a</sup> (Primeira) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Thopen Solar 55 SPE S.A.*”, celebrado entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), a **THOPEN ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 2728, 14º andar, São Paulo, SP, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 28.133.664/0001-48 (“Thopen Energia”), a **POLARIS III ENERGIA LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.717.221/0001-32, com sede na cidade de Três Rios, estado do Rio de Janeiro, à Rodovia BR 040, Km 17, s/nº, Nova Niterói, CEP 25.812-470 (“Polaris III”), a **POLARIS VII ENERGIA LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.361.385/0001-70, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 11º Andar, Parte V, Itaim Bibi, CEP 04.538-132 (“Polaris VII”), a **POLARIS X ENERGIA LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.359.502/0001-60, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 11º Andar, Parte V, Itaim Bibi, CEP 04.538-132 (“Polaris X”), a **POLARIS XII ENERGIA LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.361.711/0001-49, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 11º Andar, Parte V, Itaim Bibi, CEP 04.538-132 (“Polaris XII”), a **UFV AURORA 1 LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.161.981/0001-76, com sede na cidade de Guaratinguetá, estado de São Paulo, à Avenida Brasília, nº 2770, Vila Rosa, CEP 12.524-010 (“Aurora 1”), **UFV AURORA 6 LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.405.848/0001-80, com sede na cidade de Salto de Pirapora, estado de São Paulo, à Estrada Vicinal SLR – 139 (“Aurora 6”), e a **RGD BIOGÁS DESENVOLVIMENTO LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.699.409/0001-13, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.608, Conj. 111, Parte “D”, Vila Olímpia, CEP: 04.548-005 (“RGD” e, em conjunto com a Polaris III, a Polaris VII, a Polaris XII, a Aurora 1 e a Aurora 6, as “SPEs” e, em conjunto com a Thopen Energia, “Fiadoras”. “Escritura de Emissão”).

As Debêntures serão distribuídas sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, conforme os termos e condições do “*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real,*

*com Garantia Adicional Fidejussória, da 1ª (Primeira) Emissão Thopen Solar 55 SPE S.A.” (“Contrato de Distribuição”), celebrado entre a Emissora, o Coordenador Líder e as Fiadoras.*

## **2. DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Os Recursos Líquidos obtidos pela Emissora decorrentes das Debêntures, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução CMN 5.034, serão utilizados exclusivamente para o pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas, outorgas e/ou dívidas relacionados à implantação dos Projetos Prioritários, desde que o pagamento dos referidos gastos, despesas e/ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses da data de encerramento da Oferta, conforme descrito no Anexo I deste Anúncio de Início (“Destinação de Recursos”).

A emissão das Debêntures será realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto 11.964”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 (“Resolução CMN 4.751”), da Resolução CMN nº 5.034, de 21 de julho de 2022 (“Resolução CMN 5.034”) e do Ofício-Circular nº 3/2024/CVM/SRE, de 11 de outubro de 2024 (“Ofício-Circular nº 3/2024”), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento automático dos Projetos (conforme definido abaixo) como prioritários pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”). Para fins do art. 8º do Decreto 11.964, os Projetos foram protocolados junto ao MME sob o número de protocolo 48340.007035/2025-10.

## **3. OBTENÇÃO DE MAIORES INFORMAÇÕES**

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160, esclarece-se que mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas com a Emissora ou com a CVM.

## **4. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, sendo que os documentos relativos às Debêntures e à Oferta não foram submetidos à análise prévia pela CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: **(i)** representativos de dívida; e **(ii)** destinados exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30,

de 11 de maio de 2021, conforme alterada, de emissor em fase operacional sem registro de companhia aberta perante a CVM.

A Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*” da ANBIMA, de 15 de julho de 2024, conforme alterado (“Código ANBIMA”), e dos artigos 15 e 16 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” da ANBIMA, de 24 de março de 2025, conforme alteradas (“Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”), no prazo de até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”).

## 5. DISPENSA DO PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

Tendo em vista que essa Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a sua realização, conforme artigo 9º, inciso I e artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

## 6. CRONOGRAMA DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, posteriores ao seu registro pela CVM, informando seus principais eventos a partir da concessão do registro da Oferta pela CVM:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1)(2)</sup>
1.	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado	30/12/2025
2	Procedimento de Bookbuilding	05/01/2026
3	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento do Bookbuilding	05/01/2026
4.	Concessão de Registro Automático pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	06/01/2026
5.	Data máxima para a Liquidação Financeira das Debêntures	07/01/2026
6.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação deste Anúncio de Início

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.  
(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AS INFORMAÇÕES DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESCRITURA DE EMISSÃO, MAS NÃO A SUBSTITUI.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.**

**AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, O AGENTE FIDUCIÁRIO, AS AVALISTAS E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À COORDENADOR LÍDER, À EMISSORA, À B3 E À CVM.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.



**Coordenador Líder**



**ANEXO I**  
**PROJETOS PRIORITÁRIOS**

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
Aparecida do Taboado I	Polaris VII Energia Ltda. CNPJ nº 62.361.385/0001-70	Minigeração distribuída, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.964/2024	O projeto compreende a implantação, desenvolvimento e construção de 1 (um) projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo, com potência instalada total de 1,00 MW, voltada para minigeração distribuída no estado do Mato Grosso do Sul.	O projeto de investimento consiste no desenvolvimento, implantação e operação de central de geração fotovoltaica a ser dedicada à minigeração distribuída, sob a modalidade de autoconsumo remoto e geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, e demais regulamentos aplicáveis. A usina solar fotovoltaica a ser desenvolvida no âmbito do projeto em referência têm como objetivo a geração de energia elétrica no local ou próximo aos pontos de consumo localizado no Estado do Mato Grosso do Sul, com capacidade de 0,98 MW. Deste modo, os recursos oriundos da emissão de debêntures serão destinados à	Em comparação à geração centralizada, a geração distribuída apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por consistir em sistemas cuja implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da demanda elétrica nas proximidades. Nesse sentido, a execução do projeto de investimento poderá promover diversos benefícios ambientais e sociais, tais como: (i) produção de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para a redução das emissões de gases de efeito estufa; (iii) baixo potencial	jan-24	jul-24	4.277.597,82	3.367.537,61	78,7%

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
				implantação, desenvolvimento e construção da referida central de geração fotovoltaica, que serão realizados pela Thopen Solar 55 SPE Ltda. e suas controladas Polaris VII Energia Ltda. e UFV Aurora 1 Ltda., as quais são as titulares do projeto de investimento, inclusive dos contratos necessários à sua implantação e operação.	de impacto ambiental; e (iv) geração de empregos diretos e indiretos nos estados contemplados pelo projeto.					
Aparecida do Taboado II	Polaris VII Energia Ltda. CNPJ nº 62.361.385/0001-70	Minigeração distribuída, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.964/2024	O projeto comprehende a implantação, desenvolvimento e construção de 1 (um) projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo, com potência instalada total de 1,43 MW, voltada para minigeração distribuída no estado do Mato Grosso do Sul.	O projeto de investimento consiste no desenvolvimento, implantação e operação de central de geração fotovoltaica a ser dedicada à minigeração distribuída, sob a modalidade de autoconsumo remoto e geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, e demais regulamentos aplicáveis. A usina solar	Em comparação à geração centralizada, a geração distribuída apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por consistir em sistemas cuja implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da demanda elétrica nas proximidades. Nesse sentido, a	jan-24	jul-24	6.198.151,95	4.879.493,27	78,7%

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual	
				fotovoltaica a ser desenvolvida no âmbito do projeto em referência têm como objetivo a geração de energia elétrica no local ou próximo aos pontos de consumo localizado no Estado do Mato Grosso do Sul, com capacidade de 1,42 MW. Deste modo, os recursos oriundos da emissão de debêntures serão destinados à implantação, desenvolvimento e construção da referida central de geração fotovoltaica, que serão realizados pela Thopen Solar 55 SPE Ltda. e suas controladas Polaris VII Energia Ltda. e UFV Aurora 1 Ltda., as quais são as titulares do projeto de investimento, inclusive dos contratos necessários à sua implantação e operação.	execução do projeto de investimento poderá promover diversos benefícios ambientais e sociais, tais como: (i) produção de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para a redução das emissões de gases de efeito estufa; (iii) baixo potencial de impacto ambiental; e (iv) geração de empregos diretos e indiretos nos estados contemplados pelo projeto.						
Aparecida III	Polaris VII Energia	Minigeração distribuída, nos	O projeto comprehende a implantação,	O projeto de investimento consiste	Em comparação à geração	jul-23	jan-24	14.404.155,93	11.339.667,46	78,7%	

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
	Ltda. CNPJ nº 62.361.38 5/0001-70	termos do art. 17 do Decreto nº 11.964/2024	desenvolvimento e construção de 1 (um) projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo, com potência instalada total de 3,3 MW, voltada para minigeração distribuída no estado de São Paulo.	no desenvolvimento, implantação e operação de central de geração fotovoltaica a ser dedicada à minigeração distribuída, sob a modalidade de autoconsumo remoto e geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, e demais regulamentos aplicáveis. A usina solar fotovoltaica a ser desenvolvida no âmbito do projeto em referência têm como objetivo a geração de energia elétrica no local ou próximo aos pontos de consumo localizado no Estado de São Paulo, com capacidade de 3,3 MW. Deste modo, os recursos oriundos da emissão de debêntures serão destinados à implantação, desenvolvimento e construção da referida central de geração fotovoltaica, que serão	centralizada, a geração distribuída apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por consistir em sistemas cuja implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da demanda elétrica nas proximidades. Nesse sentido, a execução do projeto de investimento poderá promover diversos benefícios ambientais e sociais, tais como: (i) produção de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para a redução das emissões de gases de efeito estufa; (iii) baixo potencial de impacto ambiental; e (iv) geração de empregos diretos e					

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
				realizados pela Thopen Solar 55 SPE Ltda. e suas controladas Polaris VII Energia Ltda. e UFV Aurora 1 Ltda., as quais são as titulares do projeto de investimento, inclusive dos contratos necessários à sua implantação e operação.	indiretos nos estados contemplados pelo projeto.					
Araçoiaba da Serra IA	Polaris VII Energia Ltda. CNPJ nº 62.361.385/0001-70	Minigeração distribuída, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.964/2024	O projeto comprehende a implantação, desenvolvimento e construção de 1 (um) projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo, com potência instalada total de 3,37 MW, voltada para minigeração distribuída no estado de São Paulo.	O projeto de investimento consiste no desenvolvimento, implantação e operação de central de geração fotovoltaica a ser dedicada à minigeração distribuída, sob a modalidade de autoconsumo remoto e geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, e demais regulamentos aplicáveis. A usina solar fotovoltaica a ser desenvolvida no âmbito do projeto em referência têm como objetivo a geração de	Em comparação à geração centralizada, a geração distribuída apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por consistir em sistemas cuja implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da demanda elétrica nas proximidades. Nesse sentido, a execução do projeto de investimento poderá promover diversos benefícios	dez-23	jun-24	13.400.229,91	10.549.327,00	78,7%

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
				energia elétrica no local ou próximo aos pontos de consumo localizado no Estado de São Paulo, com capacidade de 3,07 MW. Deste modo, os recursos oriundos da emissão de debêntures serão destinados à implantação, desenvolvimento e construção da referida central de geração fotovoltaica, que serão realizados pela Thopen Solar 55 SPE Ltda. e suas controladas Polaris VII Energia Ltda. e UFV Aurora 1 Ltda., as quais são as titulares do projeto de investimento, inclusive dos contratos necessários à sua implantação e operação.	ambientais e sociais, tais como: (i) produção de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para a redução das emissões de gases de efeito estufa; (iii) baixo potencial de impacto ambiental; e (iv) geração de empregos diretos e indiretos nos estados contemplados pelo projeto.					
Araçoiaba da Serra IB	Polaris VII Energia Ltda. CNPJ nº 62.361.385/0001-70	Minigeração distribuída, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.964/2024	O projeto comprehende a implantação, desenvolvimento e construção de 1 (um) projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo,	O projeto de investimento consiste no desenvolvimento, implantação e operação de central de geração fotovoltaica a ser dedicada à minigeração distribuída, sob a	Em comparação à geração centralizada, a geração distribuída apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por	dez-23	jun-24	14.709.698,63	11.580.205,86	78,7%

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
			com potência instalada total de 3,07 MW, voltada para minigeração distribuída no estado de São Paulo.	modalidade de autoconsumo remoto e geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, e demais regulamentos aplicáveis. A usina solar fotovoltaica a ser desenvolvida no âmbito do projeto em referência têm como objetivo a geração de energia elétrica no local ou próximo aos pontos de consumo localizado no Estado de São Paulo, com capacidade de 3,37 MW. Deste modo, os recursos oriundos da emissão de debêntures serão destinados à implantação, desenvolvimento e construção da referida central de geração fotovoltaica, que serão realizados pela Thopen Solar 55 SPE Ltda. e suas controladas Polaris VII Energia Ltda. e UFV Aurora 1 Ltda., as quais são as titulares do	consistir em sistemas cuja implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da demanda elétrica nas proximidades. Nesse sentido, a execução do projeto de investimento poderá promover diversos benefícios ambientais e sociais, tais como: (i) produção de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para a redução das emissões de gases de efeito estufa; (iii) baixo potencial de impacto ambiental; e (iv) geração de empregos diretos e indiretos nos estados contemplados pelo projeto.					

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
				projeto de investimento, inclusive dos contratos necessários à sua implantação e operação.						
Boa Esperança do Sul IA	Polaris VII Energia Ltda. CNPJ nº 62.361.385/0001-70	Minigeração distribuída, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.964/2024	O projeto comprehende a implantação, desenvolvimento e construção de 1 (um) projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo, com potência instalada total de 3,53 MW, voltada para minigeração distribuída no estado de São Paulo.	O projeto de investimento consiste no desenvolvimento, implantação e operação de central de geração fotovoltaica a ser dedicada à minigeração distribuída, sob a modalidade de autoconsumo remoto e geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, e demais regulamentos aplicáveis. A usina solar fotovoltaica a ser desenvolvida no âmbito do projeto em referência têm como objetivo a geração de energia elétrica no local ou próximo aos pontos de consumo localizado no Estado de São Paulo, com capacidade de 3,26 MW. Deste modo, os	Em comparação à geração centralizada, a geração distribuída apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por consistir em sistemas cuja implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da demanda elétrica nas proximidades. Nesse sentido, a execução do projeto de investimento poderá promover diversos benefícios ambientais e sociais, tais como: (i) produção de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para a	out-23	abr-24	14.229.560,10	11.202.216,94	78,7%

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
				recursos oriundos da emissão de debêntures serão destinados à implantação, desenvolvimento e construção da referida central de geração fotovoltaica, que serão realizados pela Thopen Solar 55 SPE Ltda. e suas controladas Polaris VII Energia Ltda. e UFV Aurora 1 Ltda., as quais são as titulares do projeto de investimento, inclusive dos contratos necessários à sua implantação e operação.	redução das emissões de gases de efeito estufa; (iii) baixo potencial de impacto ambiental; e (iv) geração de empregos diretos e indiretos nos estados contemplados pelo projeto.					
Boa Esperança do Sul IB	Polaris VII Energia Ltda. CNPJ nº 62.361.385/0001-70	Minigeração distribuída, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.964/2024	O projeto comprehende a implantação, desenvolvimento e construção de 1 (um) projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo, com potência instalada total de 2,16 MW, voltada para minigeração distribuída no estado de São Paulo.	O projeto de investimento consiste no desenvolvimento, implantação e operação de central de geração fotovoltaica a ser dedicada à minigeração distribuída, sob a modalidade de autoconsumo remoto e geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro	Em comparação à geração centralizada, a geração distribuída apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por consistir em sistemas cuja implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da	out-23	abr-24	9.428.174,79	7.422.327,79	78,7%

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
				<p>de 2022, e demais regulamentos aplicáveis. A usina solar fotovoltaica a ser desenvolvida no âmbito do projeto em referência têm como objetivo a geração de energia elétrica no local ou próximo aos pontos de consumo localizado no Estado de São Paulo, com capacidade de 2,16 MW. Deste modo, os recursos oriundos da emissão de debêntures serão destinados à implantação, desenvolvimento e construção da referida central de geração fotovoltaica, que serão realizados pela Thopen Solar 55 SPE Ltda. e suas controladas Polaris VII Energia Ltda. e UFV Aurora 1 Ltda., as quais são as titulares do projeto de investimento, inclusive dos contratos necessários à sua implantação e operação.</p>	<p>demandas elétricas nas proximidades. Nesse sentido, a execução do projeto de investimento poderá promover diversos benefícios ambientais e sociais, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) produção de energia renovável e sustentável;</li> <li>(ii) contribuição para a redução das emissões de gases de efeito estufa;</li> <li>(iii) baixo potencial de impacto ambiental; e</li> <li>(iv) geração de empregos diretos e indiretos nos estados contemplados pelo projeto.</li> </ul>					

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
Caxambu I	Polaris VII Energia Ltda. CNPJ nº 62.361.385/0001-70	Minigeração distribuída, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.964/2024	O projeto compreende a implantação, desenvolvimento e construção de 1 (um) projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo, com potência instalada total de 2,07 MW, voltada para minigeração distribuída no estado de São Paulo.	O projeto de investimento consiste no desenvolvimento, implantação e operação de central de geração fotovoltaica a ser dedicada à minigeração distribuída, sob a modalidade de autoconsumo remoto e geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, e demais regulamentos aplicáveis. A usina solar fotovoltaica a ser desenvolvida no âmbito do projeto em referência têm como objetivo a geração de energia elétrica no local ou próximo aos pontos de consumo localizado no Estado de São Paulo, com capacidade de 2,07 MW. Deste modo, os recursos oriundos da emissão de debêntures serão destinados à implantação, desenvolvimento e	Em comparação à geração centralizada, a geração distribuída apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por consistir em sistemas cuja implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da demanda elétrica nas proximidades. Nesse sentido, a execução do projeto de investimento poderá promover diversos benefícios ambientais e sociais, tais como: (i) produção de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para a redução das emissões de gases de efeito estufa; (iii) baixo potencial de impacto	set-23	mar-24	9.035.334,18	7.113.064,13	78,7%

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
				construção da referida central de geração fotovoltaica, que serão realizados pela Thopen Solar 55 SPE Ltda. e suas controladas Polaris VII Energia Ltda. e UFV Aurora 1 Ltda., as quais são as titulares do projeto de investimento, inclusive dos contratos necessários à sua implantação e operação.	ambiental; e (iv) geração de empregos diretos e indiretos nos estados contemplados pelo projeto.					
Goytacazes	Polaris VII Energia Ltda. CNPJ nº 62.361.385/0001-70	Minigeração distribuída, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.964/2024	O projeto comprehende a implantação, desenvolvimento e construção de 1 (um) projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo, com potência instalada total de 3,13 MW, voltada para minigeração distribuída no estado do Rio de Janeiro.	O projeto de investimento consiste no desenvolvimento, implantação e operação de central de geração fotovoltaica a ser dedicada à minigeração distribuída, sob a modalidade de autoconsumo remoto e geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, e demais regulamentos aplicáveis. A usina solar fotovoltaica a ser desenvolvida no âmbito	Em comparação à geração centralizada, a geração distribuída apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por consistir em sistemas cuja implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da demanda elétrica nas proximidades. Nesse sentido, a execução do projeto	abr-24	out-24	13.662.123,66	10.755.502,77	78,7%

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
				do projeto em referência têm como objetivo a geração de energia elétrica no local ou próximo aos pontos de consumo localizado no Estado do Rio de Janeiro, com capacidade de 3,13 MW. Deste modo, os recursos oriundos da emissão de debêntures serão destinados à implantação, desenvolvimento e construção da referida central de geração fotovoltaica, que serão realizados pela Thopen Solar 55 SPE Ltda. e suas controladas Polaris VII Energia Ltda. e UFV Aurora 1 Ltda., as quais são as titulares do projeto de investimento, inclusive dos contratos necessários à sua implantação e operação.	investimento poderá promover diversos benefícios ambientais e sociais, tais como: (i) produção de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para a redução das emissões de gases de efeito estufa; (iii) baixo potencial de impacto ambiental; e (iv) geração de empregos diretos e indiretos nos estados contemplados pelo projeto.					
Guaratinguetá V	Polaris VII Energia Ltda.	Minigeração distribuída, nos termos do art. 17 do Decreto nº	O projeto comprehende a implantação, desenvolvimento e construção de 1 (um)	O projeto de investimento consiste no desenvolvimento, implantação e operação	Em comparação à geração centralizada, a geração distribuída	set-23	mar-24	13.967.666,36	10.996.041,17	78,7%

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
	CNPJ nº 62.361.385/0001-70	11.964/2024	projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo, com potência instalada total de 3,2 MW, voltada para minigeração distribuída no estado de São Paulo.	de central de geração fotovoltaica a ser dedicada à minigeração distribuída, sob a modalidade de autoconsumo remoto e geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, e demais regulamentos aplicáveis. A usina solar fotovoltaica a ser desenvolvida no âmbito do projeto em referência têm como objetivo a geração de energia elétrica no local ou próximo aos pontos de consumo localizado no Estado de São Paulo, com capacidade de 3,2 MW. Deste modo, os recursos oriundos da emissão de debêntures serão destinados à implantação, desenvolvimento e construção da referida central de geração fotovoltaica, que serão realizados pela Thopen Solar 55 SPE Ltda. e suas	apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por consistir em sistemas cuja implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da demanda elétrica nas proximidades. Nesse sentido, a execução do projeto de investimento poderá promover diversos benefícios ambientais e sociais, tais como: (i) produção de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para a redução das emissões de gases de efeito estufa; (iii) baixo potencial de impacto ambiental; e (iv) geração de empregos diretos e indiretos nos estados					

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
				controladas Polaris VII Energia Ltda. e UFV Aurora 1 Ltda., as quais são as titulares do projeto de investimento, inclusive dos contratos necessários à sua implantação e operação.	contemplados pelo projeto.					
Ibaté I	Polaris VII Energia Ltda. CNPJ nº 62.361.385/0001-70	Minigeração distribuída, nos termos do art. 17º do Decreto nº 11.964/2024	O projeto comprehende a implantação, desenvolvimento e construção de 1 (um) projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo, com potência instalada total de 3,13 MW, voltada para minigeração distribuída no estado de São Paulo.	O projeto de investimento consiste no desenvolvimento, implantação e operação de central de geração fotovoltaica a ser dedicada à minigeração distribuída, sob a modalidade de autoconsumo remoto e geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, e demais regulamentos aplicáveis. A usina solar fotovoltaica a ser desenvolvida no âmbito do projeto em referência têm como objetivo a geração de energia elétrica no local ou próximo aos pontos	Em comparação à geração centralizada, a geração distribuída apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por consistir em sistemas cuja implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da demanda elétrica nas proximidades. Nesse sentido, a execução do projeto de investimento poderá promover diversos benefícios ambientais e sociais, tais como:	ago-23	fev-24	13.662.123,66	10.755.502,77	78,7%

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
				de consumo localizado no Estado de São Paulo, com capacidade de 3,13 MW. Deste modo, os recursos oriundos da emissão de debêntures serão destinados à implantação, desenvolvimento e construção da referida central de geração fotovoltaica, que serão realizados pela Thopen Solar 55 SPE Ltda. e suas controladas Polaris VII Energia Ltda. e UFV Aurora 1 Ltda., as quais são as titulares do projeto de investimento, inclusive dos contratos necessários à sua implantação e operação.	(i) produção de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para a redução das emissões de gases de efeito estufa; (iii) baixo potencial de impacto ambiental; e (iv) geração de empregos diretos e indiretos nos estados contemplados pelo projeto.					
Ibaté II	Polaris VII Energia Ltda. CNPJ nº 62.361.385/0001-70	Minigeração distribuída, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.964/2024	O projeto comprehende a implantação, desenvolvimento e construção de 1 (um) projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo, com potência instalada total de 3,13	O projeto de investimento consiste no desenvolvimento, implantação e operação de central de geração fotovoltaica a ser dedicada à minigeração distribuída, sob a modalidade de autoconsumo remoto e	Em comparação à geração centralizada, a geração distribuída apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por consistir em sistemas cuja	set-23	mar-24	13.662.123,66	10.755.502,77	78,7%

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
			MW, voltada para minigeração distribuída no estado de São Paulo.	geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, e demais regulamentos aplicáveis. A usina solar fotovoltaica a ser desenvolvida no âmbito do projeto em referência têm como objetivo a geração de energia elétrica no local ou próximo aos pontos de consumo localizado no Estado de São Paulo, com capacidade de 3,13 MW. Deste modo, os recursos oriundos da emissão de debêntures serão destinados à implantação, desenvolvimento e construção da referida central de geração fotovoltaica, que serão realizados pela Thopen Solar 55 SPE Ltda. e suas controladas Polaris VII Energia Ltda. e UFV Aurora 1 Ltda., as quais são as titulares do projeto de investimento, inclusive	implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da demanda elétrica nas proximidades. Nesse sentido, a execução do projeto de investimento poderá promover diversos benefícios ambientais e sociais, tais como: (i) produção de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para a redução das emissões de gases de efeito estufa; (iii) baixo potencial de impacto ambiental; e (iv) geração de empregos diretos e indiretos nos estados contemplados pelo projeto.					

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
				dos contratos necessários à sua implantação e operação.						
Ipixuna I	Polaris VII Energia Ltda. CNPJ nº 62.361.385/0001-70	Minigeração distribuída, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.964/2024	O projeto compreende a implantação, desenvolvimento e construção de 1 (um) projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo, com potência instalada total de 1,26 MW, voltada para minigeração distribuída no estado do Pará.	O projeto de investimento consiste no desenvolvimento, implantação e operação de central de geração fotovoltaica a ser dedicada à minigeração distribuída, sob a modalidade de autoconsumo remoto e geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, e demais regulamentos aplicáveis. A usina solar fotovoltaica a ser desenvolvida no âmbito do projeto em referência têm como objetivo a geração de energia elétrica no local ou próximo aos pontos de consumo localizado no Estado do Pará, com capacidade de 1,26 MW. Deste modo, os recursos oriundos da emissão de debêntures serão	Em comparação à geração centralizada, a geração distribuída apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por consistir em sistemas cuja implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da demanda elétrica nas proximidades. Nesse sentido, a execução do projeto de investimento poderá promover diversos benefícios ambientais e sociais, tais como: (i) produção de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para a redução das emissões de gases	jul-24	jan-25	5.499.768,63	4.329.691,21	78,7%

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
				destinados à implantação, desenvolvimento e construção da referida central de geração fotovoltaica, que serão realizados pela Thopen Solar 55 SPE Ltda. e suas controladas Polaris VII Energia Ltda. e UFV Aurora 1 Ltda., as quais são as titulares do projeto de investimento, inclusive dos contratos necessários à sua implantação e operação.	de efeito estufa; (iii) baixo potencial de impacto ambiental; e (iv) geração de empregos diretos e indiretos nos estados contemplados pelo projeto.					
Ipixuna II	Polaris VII Energia Ltda. CNPJ nº 62.361.385/0001-70	Minigeração distribuída, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.964/2024	O projeto comprehende a implantação, desenvolvimento e construção de 1 (um) projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo, com potência instalada total de 1,98 MW, voltada para minigeração distribuída no estado do Pará.	O projeto de investimento consiste no desenvolvimento, implantação e operação de central de geração fotovoltaica a ser dedicada à minigeração distribuída, sob a modalidade de autoconsumo remoto e geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, e demais regulamentos	Em comparação à geração centralizada, a geração distribuída apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por consistir em sistemas cuja implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da demanda elétrica nas proximidades.	jul-24	jan-25	8.642.493,56	6.803.800,48	78,7%

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
				<p>aplicáveis. A usina solar fotovoltaica a ser desenvolvida no âmbito do projeto em referência têm como objetivo a geração de energia elétrica no local ou próximo aos pontos de consumo localizado no Estado do Pará, com capacidade de 1,98 MW. Deste modo, os recursos oriundos da emissão de debêntures serão destinados à implantação, desenvolvimento e construção da referida central de geração fotovoltaica, que serão realizados pela Thopen Solar 55 SPE Ltda. e suas controladas Polaris VII Energia Ltda. e UFV Aurora 1 Ltda., as quais são as titulares do projeto de investimento, inclusive dos contratos necessários à sua implantação e operação.</p>	<p>Nesse sentido, a execução do projeto de investimento poderá promover diversos benefícios ambientais e sociais, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) produção de energia renovável e sustentável;</li> <li>(ii) contribuição para a redução das emissões de gases de efeito estufa;</li> <li>(iii) baixo potencial de impacto ambiental; e</li> <li>(iv) geração de empregos diretos e indiretos nos estados contemplados pelo projeto.</li> </ul>					
Marajoara I	Polaris VII Energia	Minigeração distribuída, nos	O projeto comprehende a implantação,	O projeto de investimento consiste	Em comparação à geração	jul-23	jan-24	13.094.687,21	10.308.788,60	78,7%

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
	Ltda. CNPJ nº 62.361.38 5/0001-70	termos do art. 17 do Decreto nº 11.964/2024	desenvolvimento e construção de 1 (um) projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo, com potência instalada total de 3 MW, voltada para minigeração distribuída no estado de São Paulo.	no desenvolvimento, implantação e operação de central de geração fotovoltaica a ser dedicada à minigeração distribuída, sob a modalidade de autoconsumo remoto e geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, e demais regulamentos aplicáveis. A usina solar fotovoltaica a ser desenvolvida no âmbito do projeto em referência têm como objetivo a geração de energia elétrica no local ou próximo aos pontos de consumo localizado no Estado de São Paulo, com capacidade de 3 MW. Deste modo, os recursos oriundos da emissão de debêntures serão destinados à implantação, desenvolvimento e construção da referida central de geração fotovoltaica, que serão	centralizada, a geração distribuída apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por consistir em sistemas cuja implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da demanda elétrica nas proximidades. Nesse sentido, a execução do projeto de investimento poderá promover diversos benefícios ambientais e sociais, tais como: (i) produção de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para a redução das emissões de gases de efeito estufa; (iii) baixo potencial de impacto ambiental; e (iv) geração de empregos diretos e					

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
				realizados pela Thopen Solar 55 SPE Ltda. e suas controladas Polaris VII Energia Ltda. e UFV Aurora 1 Ltda., as quais são as titulares do projeto de investimento, inclusive dos contratos necessários à sua implantação e operação.	indiretos nos estados contemplados pelo projeto.					
Piracicaba I	Polaris VII Energia Ltda. CNPJ nº 62.361.385/0001-70	Minigeração distribuída, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.964/2024	O projeto comprehende a implantação, desenvolvimento e construção de 1 (um) projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo, com potência instalada total de 2,99 MW, voltada para minigeração distribuída no estado de São Paulo.	O projeto de investimento consiste no desenvolvimento, implantação e operação de central de geração fotovoltaica a ser dedicada à minigeração distribuída, sob a modalidade de autoconsumo remoto e geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, e demais regulamentos aplicáveis. A usina solar fotovoltaica a ser desenvolvida no âmbito do projeto em referência têm como objetivo a geração de	Em comparação à geração centralizada, a geração distribuída apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por consistir em sistemas cuja implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da demanda elétrica nas proximidades. Nesse sentido, a execução do projeto de investimento poderá promover diversos benefícios	ago-23	fev-24	13.051.038,25	10.274.425,97	78,7%

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
				energia elétrica no local ou próximo aos pontos de consumo localizado no Estado de São Paulo, com capacidade de 2,99 MW. Deste modo, os recursos oriundos da emissão de debêntures serão destinados à implantação, desenvolvimento e construção da referida central de geração fotovoltaica, que serão realizados pela Thopen Solar 55 SPE Ltda. e suas controladas Polaris VII Energia Ltda. e UFV Aurora 1 Ltda., as quais são as titulares do projeto de investimento, inclusive dos contratos necessários à sua implantação e operação.	ambientais e sociais, tais como: (i) produção de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para a redução das emissões de gases de efeito estufa; (iii) baixo potencial de impacto ambiental; e (iv) geração de empregos diretos e indiretos nos estados contemplados pelo projeto.					
Santa Bárbara	Polaris VII Energia Ltda. CNPJ nº 62.361.385/0001-70	Minigeração distribuída, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.964/2024	O projeto comprehende a implantação, desenvolvimento e construção de 1 (um) projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo,	O projeto de investimento consiste no desenvolvimento, implantação e operação de central de geração fotovoltaica a ser dedicada à minigeração distribuída, sob a	Em comparação à geração centralizada, a geração distribuída apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por	ago-23	fev-24	13.618.474,70	10.721.140,14	78,7%

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
			com potência instalada total de 3,12 MW, voltada para minigeração distribuída no estado de São Paulo.	modalidade de autoconsumo remoto e geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, e demais regulamentos aplicáveis. A usina solar fotovoltaica a ser desenvolvida no âmbito do projeto em referência têm como objetivo a geração de energia elétrica no local ou próximo aos pontos de consumo localizado no Estado de São Paulo, com capacidade de 3,12 MW. Deste modo, os recursos oriundos da emissão de debêntures serão destinados à implantação, desenvolvimento e construção da referida central de geração fotovoltaica, que serão realizados pela Thopen Solar 55 SPE Ltda. e suas controladas Polaris VII Energia Ltda. e UFV Aurora 1 Ltda., as quais são as titulares do	consistir em sistemas cuja implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da demanda elétrica nas proximidades. Nesse sentido, a execução do projeto de investimento poderá promover diversos benefícios ambientais e sociais, tais como: (i) produção de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para a redução das emissões de gases de efeito estufa; (iii) baixo potencial de impacto ambiental; e (iv) geração de empregos diretos e indiretos nos estados contemplados pelo projeto.					

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
				projeto de investimento, inclusive dos contratos necessários à sua implantação e operação.						
Santarém IA	Polaris VII Energia Ltda. CNPJ nº 62.361.385/0001-70	Minigeração distribuída, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.964/2024	O projeto comprehende a implantação, desenvolvimento e construção de 1 (um) projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo, com potência instalada total de 3,26 MW, voltada para minigeração distribuída no estado do Pará.	O projeto de investimento consiste no desenvolvimento, implantação e operação de central de geração fotovoltaica a ser dedicada à minigeração distribuída, sob a modalidade de autoconsumo remoto e geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, e demais regulamentos aplicáveis. A usina solar fotovoltaica a ser desenvolvida no âmbito do projeto em referência têm como objetivo a geração de energia elétrica no local ou próximo aos pontos de consumo localizado no Estado do Pará, com capacidade de 3,26 MW. Deste modo, os recursos	Em comparação à geração centralizada, a geração distribuída apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por consistir em sistemas cuja implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da demanda elétrica nas proximidades. Nesse sentido, a execução do projeto de investimento poderá promover diversos benefícios ambientais e sociais, tais como: (i) produção de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para a	mai-24	nov-24	14.229.560,10	11.202.216,94	78,7%

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
				oriundos da emissão de debêntures serão destinados à implantação, desenvolvimento e construção da referida central de geração fotovoltaica, que serão realizados pela Thopen Solar 55 SPE Ltda. e suas controladas Polaris VII Energia Ltda. e UFV Aurora 1 Ltda., as quais são as titulares do projeto de investimento, inclusive dos contratos necessários à sua implantação e operação.	redução das emissões de gases de efeito estufa; (iii) baixo potencial de impacto ambiental; e (iv) geração de empregos diretos e indiretos nos estados contemplados pelo projeto.					
Santarém IB	Polaris VII Energia Ltda. CNPJ nº 62.361.385/0001-70	Minigeração distribuída, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.964/2024	O projeto comprehende a implantação, desenvolvimento e construção de 1 (um) projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo, com potência instalada total de 3,26 MW, voltada para minigeração distribuída no estado do Pará.	O projeto de investimento consiste no desenvolvimento, implantação e operação de central de geração fotovoltaica a ser dedicada à minigeração distribuída, sob a modalidade de autoconsumo remoto e geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro	Em comparação à geração centralizada, a geração distribuída apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por consistir em sistemas cuja implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da	jan-24	jul-24	14.229.560,10	11.202.216,94	78,7%

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
				<p>de 2022, e demais regulamentos aplicáveis. A usina solar fotovoltaica a ser desenvolvida no âmbito do projeto em referência têm como objetivo a geração de energia elétrica no local ou próximo aos pontos de consumo localizado no Estado do Pará, com capacidade de 3,26 MW. Deste modo, os recursos oriundos da emissão de debêntures serão destinados à implantação, desenvolvimento e construção da referida central de geração fotovoltaica, que serão realizados pela Thopen Solar 55 SPE Ltda. e suas controladas Polaris VII Energia Ltda. e UFV Aurora 1 Ltda., as quais são as titulares do projeto de investimento, inclusive dos contratos necessários à sua implantação e operação.</p>	<p>demandas elétricas nas proximidades. Nesse sentido, a execução do projeto de investimento poderá promover diversos benefícios ambientais e sociais, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) produção de energia renovável e sustentável;</li> <li>(ii) contribuição para a redução das emissões de gases de efeito estufa;</li> <li>(iii) baixo potencial de impacto ambiental; e</li> <li>(iv) geração de empregos diretos e indiretos nos estados contemplados pelo projeto.</li> </ul>					

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
Santo Inácio XII	Polaris VII Energia Ltda. CNPJ nº 62.361.385/0001-70	Minigeração distribuída, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.964/2024	O projeto compreende a implantação, desenvolvimento e construção de 1 (um) projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo, com potência instalada total de 2,63 MW, voltada para minigeração distribuída no estado de São Paulo.	O projeto de investimento consiste no desenvolvimento, implantação e operação de central de geração fotovoltaica a ser dedicada à minigeração distribuída, sob a modalidade de autoconsumo remoto e geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, e demais regulamentos aplicáveis. A usina solar fotovoltaica a ser desenvolvida no âmbito do projeto em referência têm como objetivo a geração de energia elétrica no local ou próximo aos pontos de consumo localizado no Estado de São Paulo, com capacidade de 2,63 MW. Deste modo, os recursos oriundos da emissão de debêntures serão destinados à implantação, desenvolvimento e	Em comparação à geração centralizada, a geração distribuída apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por consistir em sistemas cuja implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da demanda elétrica nas proximidades. Nesse sentido, a execução do projeto de investimento poderá promover diversos benefícios ambientais e sociais, tais como: (i) produção de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para a redução das emissões de gases de efeito estufa; (iii) baixo potencial de impacto	jun-24	dez-24	11.479.675,79	9.037.371,34	78,7%

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
				construção da referida central de geração fotovoltaica, que serão realizados pela Thopen Solar 55 SPE Ltda. e suas controladas Polaris VII Energia Ltda. e UFV Aurora 1 Ltda., as quais são as titulares do projeto de investimento, inclusive dos contratos necessários à sua implantação e operação.	ambiental; e (iv) geração de empregos diretos e indiretos nos estados contemplados pelo projeto.					
São Bento V	Polaris VII Energia Ltda. CNPJ nº 62.361.385/0001-70	Minigeração distribuída, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.964/2024	O projeto comprehende a implantação, desenvolvimento e construção de 1 (um) projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo, com potência instalada total de 3,27 MW, voltada para minigeração distribuída no estado do Rio de Janeiro.	O projeto de investimento consiste no desenvolvimento, implantação e operação de central de geração fotovoltaica a ser dedicada à minigeração distribuída, sob a modalidade de autoconsumo remoto e geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, e demais regulamentos aplicáveis. A usina solar fotovoltaica a ser desenvolvida no âmbito	Em comparação à geração centralizada, a geração distribuída apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por consistir em sistemas cuja implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da demanda elétrica nas proximidades. Nesse sentido, a execução do projeto	ago-24	fev-25	14.273.209,06	11.236.579,57	78,7%

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
				do projeto em referência têm como objetivo a geração de energia elétrica no local ou próximo aos pontos de consumo localizado no Estado do Rio de Janeiro, com capacidade de 3,27 MW. Deste modo, os recursos oriundos da emissão de debêntures serão destinados à implantação, desenvolvimento e construção da referida central de geração fotovoltaica, que serão realizados pela Thopen Solar 55 SPE Ltda. e suas controladas Polaris VII Energia Ltda. e UFV Aurora 1 Ltda., as quais são as titulares do projeto de investimento, inclusive dos contratos necessários à sua implantação e operação.	investimento poderá promover diversos benefícios ambientais e sociais, tais como: (i) produção de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para a redução das emissões de gases de efeito estufa; (iii) baixo potencial de impacto ambiental; e (iv) geração de empregos diretos e indiretos nos estados contemplados pelo projeto.					
Vargem Grande IB	Polaris VII Energia Ltda.	Minigeração distribuída, nos termos do art. 17 do Decreto nº	O projeto comprehende a implantação, desenvolvimento e construção de 1 (um)	O projeto de investimento consiste no desenvolvimento, implantação e operação	Em comparação à geração centralizada, a geração distribuída	dez-23	jun-24	20.995.148,50	16.528.424,39	78,7%

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
	CNPJ nº 62.361.385/0001-70	11.964/2024	projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo, com potência instalada total de 4,81 MW, voltada para minigeração distribuída no estado do Espírito Santo.	de central de geração fotovoltaica a ser dedicada à minigeração distribuída, sob a modalidade de autoconsumo remoto e geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, e demais regulamentos aplicáveis. A usina solar fotovoltaica a ser desenvolvida no âmbito do projeto em referência têm como objetivo a geração de energia elétrica no local ou próximo aos pontos de consumo localizado no Estado do Espírito Santo, com capacidade de 4,81 MW. Deste modo, os recursos oriundos da emissão de debêntures serão destinados à implantação, desenvolvimento e construção da referida central de geração fotovoltaica, que serão realizados pela Thopen	apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por consistir em sistemas cuja implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da demanda elétrica nas proximidades. Nesse sentido, a execução do projeto de investimento poderá promover diversos benefícios ambientais e sociais, tais como: (i) produção de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para a redução das emissões de gases de efeito estufa; (iii) baixo potencial de impacto ambiental; e (iv) geração de empregos diretos e indiretos nos estados					

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
				Solar 55 SPE Ltda. e suas controladas Polaris VII Energia Ltda. e UFV Aurora 1 Ltda., as quais são as titulares do projeto de investimento, inclusive dos contratos necessários à sua implantação e operação.	contemplados pelo projeto.					
Salto do Pirapora III	Polaris X Energia Ltda. CNPJ nº 62.359.502/0001-60	Minigeração distribuída, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.964/2024	O projeto comprehende a implantação, desenvolvimento e construção de 1 (um) projeto de geração de energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo, com potência instalada total de 1,35 MW, voltada para minigeração distribuída no estado de São Paulo.	O projeto de investimento consiste no desenvolvimento, implantação e operação de centrais de geração fotovoltaicas a serem dedicadas à minigeração distribuída, sob a modalidade de autoconsumo remoto e geração compartilhada, nos termos do artigo 1º, incisos II e X da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, e demais regulamentos aplicáveis. As usinas solares fotovoltaicas a serem desenvolvidas no âmbito do projeto em referência têm como objetivo a geração de energia elétrica no local	Em comparação à geração centralizada, a geração distribuída apresenta potenciais impactos locais reduzidos, por consistir em sistemas cuja implantação exige menor área e são voltados ao atendimento da demanda elétrica nas proximidades. Nesse sentido, a execução do projeto de investimento poderá promover diversos benefícios ambientais e	mai-24	nov-24	5.892.609,25	4.638.954,87	78,7%

Denominação do Projeto	Titular	Setor Prioritário	Objeto	Objetivo	Benefícios Sociais ou Ambientais	Início Projeto	Fim Projeto	Volume Estimado (R\$)	Volume Captado (R\$)	Percentual
				<p>ou próximo aos pontos de consumo localizados no Estado de São Paulo com capacidade de 1,35 MW. Deste modo, os recursos oriundos da emissão de debêntures serão destinados à implantação, desenvolvimento e construção das referidas centrais de geração fotovoltaica, que serão realizados pela Thopen Solar 55 SPE Ltda. e suas controladas Polaris X Energia Ltda. e UFV Aurora 6 Ltda., as quais são as titulares do projeto de investimento, inclusive dos contratos necessários à sua implantação e operação.</p>	<p>sociais, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) produção de energia renovável e sustentável;</li> <li>(ii) contribuição para a redução das emissões de gases de efeito estufa;</li> <li>(iii) baixo potencial de impacto ambiental; e</li> <li>(iv) geração de empregos diretos e indiretos nos estados contemplados pelo projeto.</li> </ul>					